

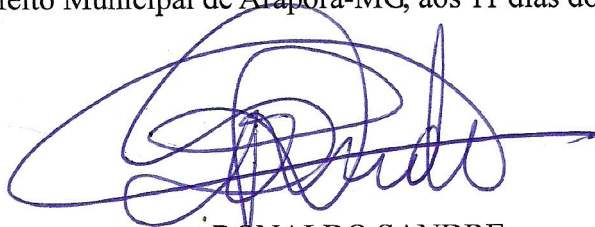
*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar Avenida **SEVERINO SANDRE** a atual Av. 26, situada no Setor “Liberdade”.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 11 dias do mês de junho de 2015.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 1117/2015
DATA: 11/06/15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal